



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Estado de São Paulo

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 02/2023

RAZÃO SOCIAL: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.
CNPJ: 11.574.829/0001-14
ENDEREÇO: Rua Ribeiro Pessoa, 474 – Bairro Caxanga
CEP: 50.980-580
CIDADE: Recife
ESTADO: Pernambuco
TELEFONES: (81) 3271-1142 / (81) 3271-1834
E-MAIL: licitacao2@sirga.com.br

OBJETIVO SOCIAL: Consultoria em serviços de engenharia mecânica, arquitetura e edificações, controle de qualidade, urbanização, estudos e projetos de arquitetura, limpeza hidráulica de rios, galerias e canais, sinalização urbana e viária, estrutura metálicas; o comércio e representações de materiais de engenharia, bem como a locação de veículos, máquinas e equipamentos, e a importação e exportação de materiais de sinalização viária e rodoviária.

CAPITAL SOCIAL: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA: Bartolomeu de Andrade Galamba (sócio) e Maria Neide Moura Galamba (sócia).

OBSERVAÇÃO: A sociedade será administrada por ambos os sócios, em **conjunto** ou **isoladamente**.

VALIDADE DAS CERTIDÕES:

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS OU CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS (INCLUSIVE AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS) E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	: 10/07/2023
CERTIDÃO REFERENTE AOS TRIBUTOS ESTADUAIS (Todos os Tributos)	: 29/05/2023
CERTIDÃO REFERENTE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	: 08/05/2023
PROVA DE REGULARIDADE PERANTE O FGTS	: 26/04/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT OU POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITOS DE NEGATIVA.	: 30/09/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS , EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA.	: 13/09/2023
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CREA-PE	: 30/04/2023
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU	: 05/06/2023

- Para vencimento das Certidões que não continham prazo de validade, foi utilizado o seguinte critério: validade de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data da sua expedição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Estado de São Paulo

- Caso ocorra alguma alteração na Habilitação Jurídica da empresa, a mesma deverá apresentar a documentação com a respectiva alteração;
- Validade do Certificado: 01 (Um) ano, ressaltando que o Certificado só tem validade se todas as certidões mencionadas acima estiverem dentro do prazo de validade.

Este Certificado foi expedido com base nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

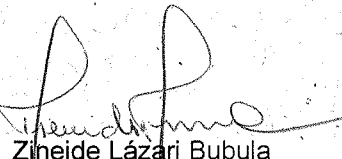
DATA DA EXPEDIÇÃO: 13/04/2023

DATA DA VALIDADE: 12/04/2024


Luiza Pocaí Camargo

MEMBRO DA COPEL


Bruno Henrique de Almeida
PRESIDENTE DA COPEL


Zineide Lázari Bubula

MEMBRO DA COPEL



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

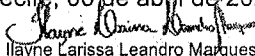
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
 Código de Autenticação 0C5A.C089.1068.2A01
 Certidão gerada em 06/04/2021 09:03:31
 PROTOCOLO SIARCO 21/935060-4

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE 26.2.0007080-2
ATO 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S) 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

AUTENTICIDADE 0C5A.C089.1068.2A01

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0C5AC08910682A01>

Recife, 06 de abril de 2021

 Ilayne Larissa Leandro Marques
 Secretária Geral



Documento disponibilizado a 11.574.829/0001-14 - SIRGA ENGENHARIA E CONTRO
 Data do download - 06/04/2021 09:03:32
 Código de Autenticação 0C5A.C089.1068.2A01
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0C5AC08910682A01>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0007080-2
 Nº PROTOCOLO 13789220-9 PROTOCOLADO 30/12/2013 08:58:12
 Nº ARQUIVAMENTO 20137892209 ARQUIVADO 30/12/2013 11:13:38
 EMPRESA SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA




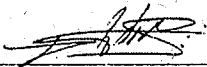
SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**CNPJ-MF nº 11.574.829/0001-14**

TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA., PARA SAÍDA DE SÓCIO, TRANSFERÊNCIA DE COTAS, AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, BAIXA DE FILIAL EM OUTRA UF (UNIDADE FEDERATIVA), OUTRAS AVENÇAS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA**, brasileiro, natural da cidade de Recife, Estado de Pernambuco, nascido em 30/07/1953, casado sob regime de comunhão universal de bens, engenheiro e empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 987.961 (SSP-PE), inscrito no CPF sob o nº 103.613.914-04, **MARIA NEIDE MOURA GALAMBA**, brasileira, natural da cidade Sousa, Estado da Paraíba, nascida em 30/03/1954, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.085.418 (SSP-PE), inscrita no CPF sob o nº. 125.999.484-87, ambos residentes e domiciliados na Avenida Boa Viagem, nº 2820 Aptº 1201 - Boa Viagem - Recife-PE., CEP: 51020-000, e **ANA LÚCIA GALAMBA DOS ANJOS**, brasileira, natural da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, nascida em 31/05/1947, viúva, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade nº 669.553 (SSP-PE), inscrita no CPF sob o nº. 039.060.194-20, residente e domiciliada na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 4388 Aptº 202 - Boa Viagem - Recife-PE., CEP: 51021-020, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.574.829/0001-14, estabelecida na Rua Ribeiro Pessoa, nº 474 - Caxangá - Recife-PE., CEP: 50980-580, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCEPE sob o nº. 26200070802 em 03/12/1980, a sua trigésima quinta e última alteração contratual arquivada sob o protocolo nº 03/021529-7 em 13/02/2008, têm entre si, justos e acordados a **TRIGÉSIMA SEXTA** alteração contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento de alteração contratual, afasta-se da sociedade a sócia cotista **ANA LÚCIA GALAMBA DOS ANJOS**, cedendo e transferindo a sua participação no capital social, correspondente a 1.756 (um mil, setecentos e cinquenta e seis) cotas no valor total de R\$ 1.756,00 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais), para a sócia remanescente **MARIA NEIDE MOURA GALAMBA**, recebendo por cujas cotas neste ato, quantia líquida e certa de igual valor, em moeda corrente e vigente no país, o que tudo é feito com a expressa concordância de todos. Dá assim, a sócia cedente à cessionária, a mais plena, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação de pago e satisfeito, para nada mais exigir a nenhum título, em juízo ou fora dele.

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/12/2013 SOB Nº: 20137892209 Protocolo: 13/789220-9
Empresa: 26 2 0007080 2	
SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	JOÃO BATISTA DE MOURA SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 11.574.829/0001-14 - SIRGA ENGENHARIA E CONTRO
Data - 06/04/2021 09:03:31
Código de Autenticação OCSA.C089.1068.2A01
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse www.jucepe.pe.gov.br para conferência

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0007080-2
Nº PROTOCOLO 13/789220-9 PROTOCOLADO 30/12/2013 08:08:12
Nº ARQUIVAMENTO 20137892209 ARQUIVADO 30/12/2013 11:13:38
EMPRESA SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA



Cede ainda a sócia cedente, em favor da sócia supracitada, todos os deveres, lucros, haveres e expectativas de direitos pertinentes às cotas ora cedidas, e em face da cessão de cotas que ora se realiza, o capital social ficará assim distribuído: a) 97,60% de participação no capital social para o sócio **BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA**, e b) 2,40% de participação no capital social para a sócia **MARIA NEIDE MOURA GALAMBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tendo em vista a saída da sociedade da sócia **Ana Lúcia Galamba dos Anjos**, o item 5.3 da consolidação, pertinente a responsabilidade técnica, passará doravante a ter a redação a seguir:

5.3 A responsabilidade técnica caberá exclusivamente ao sócio **BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA**, inscrito no CREA/PE sob o nº 7672-D, registro nº 33367178.

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio cotista e administrador **BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA**, por este instrumento de alteração contratual e por consenso unânime, resolve aumentar o capital social da sociedade, que de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), passará a ser de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, mediante a integralização de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) que ora realiza referido sócio, da seguinte forma:

- 1) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) através de recursos próprios, em moeda corrente e vigente no país, cujo aporte em dinheiro é neste ato efetuado.
- 2) R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) provenientes da reserva da conta "lucros acumulados" de exercícios anteriores.

CLÁUSULA QUARTA

Em face do aumento de capital supracitado na cláusula anterior, a cláusula quarta do contrato social consolidado, passará doravante a ter a redação a seguir:

4.1 O capital social da sociedade é de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais)**, dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade, totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma:

- a) **R\$ 153.251,42** (cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), oriundos da reserva de correção monetária do capital social, calculada nos termos do Artigo 57, parágrafo único do Decreto-Lei nº 1.598/77, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/95, divididos proporcionalmente entre os sócios cotistas de acordo com suas participações no capital social.



- b) **R\$ 1.365.128,62** (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), provenientes da reserva da conta "lucros acumulados" de exercícios anteriores.
- c) **R\$ 2.481.619,96** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), integrados em dívida corrente e vigente no país, respeitado o aporte de capital efetuado, o qual ficará doravante assim distribuído:
- a) ao sócio **BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA**, cabe 3.971.244 (três milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro) cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 3.971.244,00 (três milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais), equivalente a 99,28% de participação no capital social.
- b) à sócia **MARIA NEIDE MOURA GALAMBA**, cabe 28.756 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e seis) cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 28.756,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais), equivalente a 0,72% de participação no capital social.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade passará doravante a ser exercida pelos sócios **BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA** e **MARIA NEIDE MOURA GALAMBA**, em conjunto ou isoladamente, a teor do que determina o item 5.1 e seguintes da cláusula quinta deste instrumento de alteração contratual consolidado.

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios cotistas resolvem por fim, baixar a **FILIAL nº 01**, antes estabelecida na **Rua Manicária, nº 20 - Curicica - Rio de Janeiro-RJ., CEP: 22780-650**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.574.829/0002-03.

CONSOLIDAÇÃO

Mediante as modificações ora procedidas, e em conformidade com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que rege as disposições dos contratos de sociedades, os sócios cotistas resolvem consolidar o contrato social de constituição, que passará doravante a ter a redação a seguir:

1. DAS PARTES CONTRATANTES

1.1 **BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA**, brasileiro, natural da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, nascido em 30/07/1953, casado sob regime de comunhão universal de bens, engenheiro e empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 987.961 (SSP-PE), inscrito no CPF sob o nº 103.613.914-04.



- 1.2 **MARIA NEIDE MOURA GALAMBA**, brasileira, natural da cidade Sousa, Estado da Paraíba, nascida em 30/03/1954, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade, nº 1.085.418 (SSP-PE), inscrita no CPF sob o nº. 125.999.484-87, ambos residentes e domiciliados na Avenida Boa Viagem, nº 2820 Aptº 1201 - Boa Viagem - Recife-PE, CEP: 51020-000.

2. DA DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

- 2.1 Esta sociedade empresária limitada adota a denominação de **SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**, e será regida pela Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e pelas cláusulas e disposições deste contrato.
- 2.2 A sociedade tem sede na **Rua Ribeiro Pessoa, nº 474 - Caxangá - Recife-PE., CEP: 50980-580**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.574.829/0001-14, e poderá por simples deliberação dos sócios abrir filiais, escritórios, depósitos, agências ou sucursais, dentro ou fora do Estado, atribuindo-lhes se necessário ou conveniente, capital autônomo para as atividades próprias de cada estabelecimento e, por outro lado, restringir ou suprimir as atividades desses estabelecimentos ou fechá-los.
- 2.3 A sociedade tem prazo de duração indeterminado; iniciou suas atividades em 03/12/1980, e se dissolverá na ocorrência das hipóteses previstas em Lei, devendo as deliberações que implicarem em modificações ou reforma deste contrato social serem tomadas por consenso unânime dos sócios cotistas.

3. DO OBJETO SOCIAL

- 3.1 A sociedade tem por objeto social a consultoria em serviços de engenharia mecânica, arquitetura e edificações, controle de qualidade, urbanização, estudos e projetos de arquitetura, limpeza hidráulica de rios, galerias e canais, sinalização urbana e viária, estruturas metálicas; o comércio e representações de materiais de engenharia, bem como a locação de veículos, máquinas e equipamentos, e a importação e exportação de materiais de sinalização viária urbana e rodoviária.

4. DO CAPITAL SOCIAL

- 4.1 O capital social da sociedade é de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais)**, dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade, totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma:
- a) **R\$ 153.251,42** (cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), oriundos da reserva de correção monetária do capital social, calculada nos termos do Artigo 57, parágrafo único do Decreto-Lei no 1.598/77, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/95, divididos proporcionalmente entre os sócios cotistas de acordo com suas participações no capital social.



- b) **R\$ 1.365.128,62** (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), provenientes da reserva da conta "lucros acumulados" de exercícios anteriores.
- c) **R\$ 2.481.619,96** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), integralizados em moeda corrente e vigente no país, respeitado o aporte de capital efetuado, o qual ficará doravante assim distribuído:
- 1) ao sócio **BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA**, cabe 3.971.244 (três milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro) cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 3.971.244,00 (três milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais), equivalente a 99,28% de participação no capital social.
 - 2) à sócia **MARIA NEIDE MOURA GALAMBA**, cabe 28.756 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e seis) cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 28.756,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais), equivalente a 0,72% de participação no capital social.
- 4.2 A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas cotas, todavia, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 4.3 As cotas de capital são divisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 4.4 A cada cota corresponde um voto nas deliberações assembleiais dos cotistas.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

- 5.1 A administração da sociedade é exercida pelos sócios **BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA** e **MARIA NEIDE MOURA GALAMBA**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, sendo-lhes vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.
- 5.2 Os sócios-administradores, dentro dos limites estabelecidos na lei, poderão também representar a sociedade, ativa e passivamente, em todas as suas relações com terceiros, inclusive perante repartições federais, estaduais, municipais, distritais e autárquicas, concessionárias, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais órgãos da administração direta, indireta e fundacional, e ainda, em juízo ou fora dele, para o que poderão constituir procuradores.



- 5.3 A responsabilidade técnica cabe exclusivamente ao sócio-administrador **BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA**, inscrito no CREA/PE sob o nº 7672-D, registro 33367178.
- 5.4 Conforme previsto no artigo 1.072, § 3º da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), e respeitadas as formalidades pertinentes a reunião a ser realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, conforme determina o item 7.3 deste instrumento, os sócios decidem, pela dispensa das formalidades legais atinentes a convocação de assembléia ou reunião dos sócios, para as deliberações dos negócios da sociedade.
- 5.5 As formalidades legais a que se referem o item 5.4 supra, previstas no artigo 1.152, §§ 2º e 3º do mesmo diploma, serão dispensadas por unanimidade dos sócios, em decisão por escrito, acerca da matéria objeto da deliberação a ser discutida; sendo certo que as deliberações tomadas, vincularão todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, em conformidade com a lei e este instrumento de contrato social.
- 5.6 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6. DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

- 6.1 Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7. DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

- 7.1 Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.
- 7.2 O lucro líquido apurado, após as amortizações e deduções legalmente permitidas, observado o critério de paridade, terá o destino que os sócios cotistas resolverem estabelecer, enquanto que os prejuízos eventualmente verificados, serão atribuídos aos sócios cotistas na proporção de suas respectivas cotas de capital.
- 7.3 Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador ou administradores, quando for o caso.



8. DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

- 8.1 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O pago em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se à primeira 120 (cento e vinte) dias após o evento.
- 8.2 No caso de retirada voluntária de qualquer cotista, competirá aos sócios remanescentes a aquisição das cotas do sócio retirante, depois de apurados os seus haveres em balanço levantado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da data em que se deu o comunicado de retirada; haveres estes a serem pagos na forma estabelecida no item 8.1 anterior, ressalvada a hipótese de admissão de herdeiros do sócio falecido com a anuência dos remanescentes, desde que estes sejam majoritários.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
- 9.2 Os sócios poderão recorrer, no tocante aos casos omissos e não cogitados neste instrumento, à regência supletiva da Lei das Sociedades Anônimas.

E, por estarem assim, justos e acordados, fizeram lavrar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, foi achado conforme, e o aceitam e se obrigam a bem e fielmente cumpri-lo por si, seus herdeiros e sucessores, assinando-o no fecho e rubricando-o no anverso das demais folhas.

Recife-PE, 02 de julho de 2013.

Valdete Rangel Calça
Analista de Processos -
Unidade de Análise de Processos
Mae: 110722

B. Thomaz
BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA

Maria Neide Moura Galamba
MARIA NEIDE MOURA GALAMBA

ANA LUCIA GALAMBA DOS ANJOS
ANA LÚCIA GALAMBA DOS ANJOS

arg:SirgaEngenharia16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/12/2013
SOB Nº: 20137892209
Protocolo: 13/789220-9
Empresa: 26 2 0007080 2
SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
JOÃO BATISTA DE MOURA
SECRETARIO-GERAL

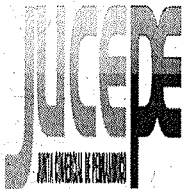


Documento disponibilizado a 11.574.829/0001-14 - SIRGA ENGENHARIA E CONTRO
Data - 06/04/2021 09:03:31
Código de Autenticação 0C5A.C089.1068.2A01
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse www.jucepe.pe.gov.br para conferência
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - art.2º

CHANCELA DIGITAL

NRE 26.2.0007080-2
Nº PROTOCOLO 13/789220-9 PROTOCOLADO 30/12/2013 09:03:31
Nº ARQUIVAMENTO 20137892209 ARQUIVADO 30/12/2013 11:13:31
EMPRESA SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA





CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

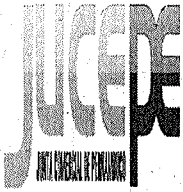
EMPRESA			
Nome Empresarial: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26200070802	11.574.829/0001-14	03/12/1980	03/12/1980
Endereço: RUA RIBEIRO PESSOA, 474, CAXANGA, RECIFE, PE - CEP: 50980580			
OBJETO SOCIAL			
CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA, ARQUITETURA E EDIFICAÇÕES, CONTROLE DE QUALIDADE, URBANIZAÇÃO, ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITETURA, LIMPEZA, HIDRÁULICA DE RIOS, GALERIA E CANAIS SINALIZAÇÃO URBANA E VIÁRIA, ESTRUTURAS METÁLICAS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, MATERIAIS DE ENGENHARIA, BEM COMO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA E RODOVIÁRIA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 4.000.000,00 QUATRO MILHÕES DE REAIS		Não.	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 4.000.000,00 QUATRO MILHÕES DE REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA 103.613.914-04	3.971.244,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARIA NEIDE MOURA GALAMBA 125.999.484-87	28.756,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
06/05/2022	20229235581		
Ato: 223 - BALANCO PUBLICADO			
Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

228495792

página: 1/2



CONTROLE: 9356654231342 CPF SOLICITANTE: 439.916.024-15 NIRE: 26200070802 EMITIDA: 15/09/2022 PROTOCOLO: 228495792



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26200070802	11.574.829/0001-14	03/12/1980	03/12/1980
Endereço: RUA RIBEIRO PESSOA, 474, CAXANGA, RECIFE, PE - CEP: 50980580			

RECIFE - PE, 15 de Setembro de 2022

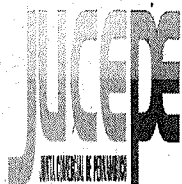
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES

228495792



página: 2/2

CONTROLE: 9356654231342 CPF SOLICITANTE: 439.916.024-15 NIRE: 26200070802 EMITIDA: 15/09/2022 PROTOCOLO: 228495792



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26200070802		CNPJ 11.574.829/0001-14	
OBSERVAÇÕES			
CONFORME DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CERTIFICAMOS QUE A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA NÃO ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA E ENCONTRA -SE ATIVA E REGULAR PERANTE ESTE ÓRGÃO.FORAM REGISTRADOS E ARQUIVADOS OS ATOS A SEGUIR RELACIONADOS DA EMPRESA SUPRA			
Ato	Número	Data	Descrição
B02	26200070802	03/12/1980	REGISTRO/CONSTITUICAO
002	19829954490	20/01/1982	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	19839953461	01/03/1983	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	19839953488	17/10/1983	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	19849952930	09/04/1984	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	19859941710	14/01/1985	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	19859941701	14/01/1985	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	19859941698	04/05/1985	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	19859941728	01/07/1985	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	19859941736	11/09/1985	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	19869922998	26/02/1986	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	19869923005	14/05/1986	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	19869923013	02/10/1986	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	19889871094	05/04/1988	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	19899864643	31/05/1989	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	19909839913	22/01/1990	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	19909839921	21/02/1990	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	19909839930	30/10/1990	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	19919887082	05/07/1991	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	19920261680	04/06/1992	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	19920370217	29/07/1992	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	19930063015	02/02/1993	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
B05	930344529	09/07/1993	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
002	19930718038	09/08/1993	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	19940058570	18/01/1994	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
B05	940365405	09/06/1994	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	940648318	01/11/1994	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	950475734	15/08/1995	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	960320024	24/05/1996	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	980272246	24/04/1998	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	980357896	25/05/1998	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	980532221	17/08/1998	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
310	000809969	29/11/2000	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	000815152	01/12/2000	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	000809977	01/12/2000	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

239743342

pagina: 1/2



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26200070802		CNPJ 11.574.829/0001-14	
B05	010077260	30/01/2001	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
310	010510184	29/05/2001	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	010519858	01/06/2001	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20020418639	19/04/2002	BALANCO PUBLICADO
002	20040258319	26/01/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20042250960	09/06/2004	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
310	20050569252	17/05/2005	BALANCO PUBLICADO
002	20050818430	08/08/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20050967312	06/09/2005	BALANCO PUBLICADO
310	20060477032	25/04/2006	BALANCO PUBLICADO
310	20079639259	31/05/2007	BALANCO PUBLICADO
002	20080215297	13/02/2008	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20080215297	13/02/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20080803105	05/05/2008	BALANCO PUBLICADO
310	20090644689	28/04/2009	BALANCO PUBLICADO
310	20100709826	01/06/2010	BALANCO PUBLICADO
310	20111228573	03/06/2011	BALANCO PUBLICADO
310	20128849606	07/05/2012	BALANCO PUBLICADO
310	20128567899	25/05/2012	BALANCO PUBLICADO
310	20138639787	10/05/2013	BALANCO PUBLICADO
002	20137892209	30/12/2013	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20137892209	30/12/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20148721702	27/06/2014	BALANCO PUBLICADO
310	20157899659	28/12/2015	BALANCO PUBLICADO
223	20209001682	28/07/2020	BALANCO PUBLICADO
223	20219137277	14/05/2021	BALANCO PUBLICADO
223	20229235581	06/05/2022	BALANCO PUBLICADO

RECIFE - PE, 24 de Fevereiro de 2023

Amarares

AMANDA AIRES VIEIRA Responsável pelo expediente da JUCEPE (Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

239743342

página: 2/2

CONTROLE: 5864245211761 CPF SOLICITANTE: 439.916.024-15 NIRE: 26200070802 EMITIDA: 24/02/2023 PROTOCOLO: 239743342



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.574.829/0001-14
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
03/12/1980

NOME EMPRESARIAL
SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RIBEIRO PESSOA

NÚMERO
474

COMPLEMENTO

CEP
50.980-580

BAIRRO/DISTRITO
CAXANGA

MUNICÍPIO
RECIFE

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa-RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 10:35:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2023.000001845468-71

Razão Social: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: RUA RIBEIRO PESSOA, 474

CAXANGA, RECIFE - PE

50.980-580

CACEPE: 0079471-60

CNPJ/MF: 11.574.829/0001-14

Regime de Recolhimento: NORMAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA

7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA

7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 09/06/1981

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 13/03/2023



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPETÊNCIA	VALIDO ATÉ	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS	DATA CADASTRAMENTO
2023/01	10/08/2023	ATIVO SEM ALVARÁ	NÃO	09/03/1981
OPÇÃO 1	INSCRIÇÃO MERCANTIL	NOME RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA		
11.574.829/0001-14	073.420-9	SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA		
NATUREZA JURÍDICA		E-MAIL	FONE	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		licitacao2@sirga.com.br	2711834	
TRIBUTOS		SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL TLP TRIBUTAÇÃO NORMAL		428633-2	RUA RIBEIRO PESSOA 474 CAXANGA 50980-580 RECIFE PERNAMBUCO	
MÁQUINAS MOTORES E AFINS		TIPO EMPRESA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	
<input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> GUINDASTE <input type="checkbox"/> FURNO <input type="checkbox"/> MOTOR		CONVENCIONAL	RUA RIBEIRO PESSOA 474 CAXANGA 50980-580 RECIFE PERNAMBUCO	
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ATIVIDADE(S)		
		COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS N/ ESP ANT; PARTES E PEÇAS AP SERVIÇOS DE ENGENHARIA APP		
PUBLICIDADE				
ACRÉSCIMO DE 6,47% EM RELAÇÃO A 2022 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.				

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ: 11.574.829/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:41 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2023.

Código de controle da certidão: **EB5C.E13F.B22B.7593**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000001639720-12

Data de Emissão: 01/03/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Endereço: RUA RIBEIRO PESSOA N. 474, CAXANGA, RECIFE - PE, CEP: 50980580

CNPJ: 11.574.829/0001-14

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **29/05/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

2. CMC

073.420-9

3. Endereço

RUA RIBEIRO PESSOA, 474
BAIRRO CAXANGA, CEP 50980-580, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

11.574.829/0001-14

5. Atividade Econômica

7490-19-9 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS N/ ESPECIFICAD
ANTERIORMENTE

7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

4669-99-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS N/ ESP ANT; PARTES E PEÇAS

7111-10-0 SERVIÇOS DE ARQUITETURA

7119-79-9 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA N/ ESP ANTERIORMENTE

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

198.3642.1064

10. Expedida em

Recife, 09 de MARÇO de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

06 de MARÇO de 2023

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.574.829/0001-14
Razão Social: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Endereço: RUA RIBEIRO PESSOA 474 / CAXANGA / RECIFE / PE / 50980-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

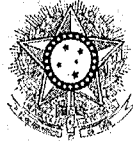
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2023 a 26/04/2023

Certificação Número: 2023032800413278554432

Informação obtida em 03/04/2023 14:39:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.574.829/0001-14

Certidão n°: 13836346/2023

Expedição: 03/04/2023, às 09:06:22

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.574.829/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

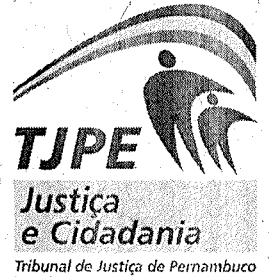
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVIL** no período de **10 (dez)** anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** em face de:

SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, CPF/CNPJ: 11.574.829/0001-14

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feito ajuizado em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS PELO PJE (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 14 de março de 2023, por Adriana Barbosa Lopes

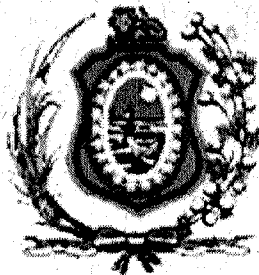
1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



Assinado eletronicamente por: ADRIANA BARBOSA LOPES:1815415
SERVIDOR - Informação
em 14/03/2023 às 11:54M/S Cert.: 143284524456795850781933916198067346340

Autenticação:
02/03/2023 11:54:54

Handwritten initials and signature



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 30/03/2023 16h07min

Data de Validade: 29/04/2023

Nº da Certidão: 01419222/2023

Nº da Autenticidade: CE.W7.JG.U9.08

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

CNPJ: 11.574.829/0001-14

Inscrição Estadual: 0079471-60

Endereço Residencial: RUA RIBEIRO PESSOA, 474

Compl:

Bairro: CAXANGÁ

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

Apresente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220572681/2023

Emissão: 03/04/2023

Validade: 30/04/2023

Chave: 12x4x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

CNPJ: 11.574.829/0001-14

Registro: 45386

Categoria: Matriz

Capital Social: 4.000.000,00

Data do Capital: 30/12/2013

Faixa: 6

Objetivo Social: A CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECANICA, ARQUITETURA E EDIFICACOES, CONTROLE DE QUALIDADE, URBANIZACAO, ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITETURA, LIMPEZA HIDRAULICA DE RIOS, GALERIAS E CANAIS, SINALIZACAO URBANA E VIARIA, ESTRUTURAS METALICAS; O COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE ENGENHARIA, BEM COMO A LOCACAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, E A IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS DE SINALIZACAO VIARIA URBANA E RODOVIARIA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA RIBEIRO PESSOA,, 474, CAXANGA, RECIFE, PE, 50980580

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 01/02/1982

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE003721

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305264573. Data de vencimento do boleto: 30/04/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: KARINE PITTA MARINHO GALAMBA

Registro: 1806537389

CPF: 889.***.***-04

Data Início: 11/01/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipos de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA

Registro: 1801457751

CPF: 103.***.***-04

Data Início: 01/02/1982

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220572681/2023

Emissão: 03/04/2023

Validade: 30/04/2023

Chave: 12x4x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA.

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO Nº 218/73, DO CONFEA. ARTIGOS 32, EXCETO ALÍNEA "F" E ARTIGO 31 DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 12x4x
Impresso em: 03/04/2023 às 09:02:52 por: adapt, ip: 186.211.164.5



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000785922



20220000785922

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 07/12/2022 - 05/06/2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 01/02/1982

Registro CAU: PJ11432-4

CNPJ: 11.574.829/0001-14

Objeto Social: CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECANICA, ARQUITETURA E EDIFICACOES, CONTROLE DE QUALIDADE, URBANIZACAO, ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITETURA, LIMPEZA HIDRAULICA DE RIOS, GALERIAS E CANAIS, SINALIZACAO URBANA E VIARIA, ESTRUTURAS METALICAS; O COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE ENGENHARIA, BEM COMO A LOCACAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, E A IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS DE SINALIZACAO VIARIA URBANA E RODOVIARIA. (36 ALT.CONT.CON.S. - 02/07/2013).

Atividades econômicas:

- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
- OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Capital social: R\$ 4.000.000,00.

Última atualização do capital: 02/07/2013

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ANA LUCIA GALAMBA DOS ANJOS

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 01/02/1982

Número do RRT: 2984340

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação:

Nome: MARIA PRISCILA MOURA GALAMBA

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 04/09/2008

Número do RRT: 2981957

Tipo de Vínculo:

Designação:



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000785922



20220000785922

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 785922/2022

Expedida em: 07/12/2022, Recife/PE, CAU/PE

Chave de Impressão: A08A8A



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220572686/2023

Emissão: 03/04/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: Y1y3z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA

Registro: 1801457751

CPF: 103.***.***-04

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 08/08/1978

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO Nº 218/73, DO CONFEA. ARTIGOS 32, EXCETO ALÍNEA "F" E ARTIGO 31 DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33.

Instituição de Ensino: ESCOLA POLITÉCNICA - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PE

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

Data de Formação: 29/12/1980

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220572692/2023

Emissão: 03/04/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: zWb2y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: KARINE PITTA MARINHO GALAMBA

Registro: 1806537389

CPF: 889.***.***-04

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/02/2000

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000815921


20230000815921

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 03/04/2023 - 30/09/2023

CERTIFICAMOS que o Profissional ANA LUCIA GALAMBA DOS ANJOS encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO
Nome: ANA LUCIA GALAMBA DOS ANJOS **CPF:** 039.060.194-20

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Registro CAU: A1019-7

Data de obtenção de Títulos: 16/02/1971

Data de Registro nacional profissional: 22/09/1972

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:
ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 815921/2023

Expedida em 03/04/2023, RECIFE/PE, CAU/PE

Chave de Impressão: C3W8W8


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000793394

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 11/01/2023 - 30/06/2023

CERTIFICAMOS que o Profissional MARIA PRISCILA MOURA GALAMBA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: MARIA PRISCILA MOURA GALAMBA **CPF:** 039.568.294-09
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A174690-1
Data de obtenção de Títulos: 21/11/2006
Data de Registro nacional profissional: 12/02/2007
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 793394/2023

Expedida em 11/01/2023, RECIFE/PE, CAU/PE

Chave de Impressão: 4C0C46


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000777534


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: MARIA PRISCILA MOURA GALAMBA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/11/2006

Registro Nacional: 00A1746901

Data de Registro: 12/02/2007

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10897882

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 26/10/2022

Forma de registro: RETIFICADOR à 10897882

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPARO EM PAVIMENTAÇÃO "TAPA BURACO" EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.

Empresa contratada: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ: 11.574.829/0001-14
DADOS DO CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JARDIM
CPF/CNPJ: 45739091000110

RUA PRESIDENTE ALVARES FLORENCE

Nº 373

Complemento:

Cidade: SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 13995000

Contrato: ATA RP 24/2021

Celebrado em 17/06/2021

Valor do contrato: R\$ 399.200,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 28/06/2021

Data de Fim: 2022-06-21

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 400 t;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

R DIVERSAS

Nº SEM NUMERO

Complemento:

Cidade: SANTO ANTONIO DO JARDIM

Bairro: DIVERSOS

UF: SP

CEP: 00000000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000777534**

20220000777534

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 777534/2022

Expedida em 11/01/2023 12:01:00, RECIFE/PE, CAU/PE

Chave de Impressão: ZY679BB6ZZD0Y4CA2890